



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

### **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 1271-2014/PR, em atendimento ao inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, apresenta as razões para realizar a contratação da empresa SANEAGO, via inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer SUPEA nº 236/2018 SEI (3063796) exarado pela Gerência Jurídica do IPASGO, e inseridos no Processo nº 201800022027797, que vislumbra a contratação por Ato de Inexigibilidade de Licitação da Empresa: SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa que forneça água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário para atender ao Hospital do Servidor Público do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que a SANEAGO é uma sociedade de economia mista de capital aberto, constituída na forma da Lei Estadual nº 6.680 de 13 de setembro de 1967, que tem por objeto social a implantação e exploração de sistemas de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que esta é a única prestadora de serviço na área de saneamento que atinge todo o estado de Goiás, sendo que a atividade exercida pela referida entidade assemelha-se ao regime de monopólio.

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 25. da Lei nº 8.666/93, prescreve que será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, situação essa que se verifica quando a Administração, pretendendo o pleno atendimento de determinado interesse público, se encontra diante de objeto cujas características lhes sejam próprias.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.01 no Programa: 2018.57.04.04.122.1057.3116.03 (220), proveniente de recursos próprios,

### **RESOLVE,**

Com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, considerar Inexigível a Licitação, para contratar a empresa SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02, responsável exclusiva para fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário para atender ao Hospital do Servidor Público do Estado de Goiás, sendo objeto de contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a exclusividade na renovação contratual, pelo qual pagar-se-á um valor total anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Murilo Moreira de Oliveira**  
Presidente da CPL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta os efeitos legais.

**José Carlos Siqueira**

Presidente do IPASGO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/07/2018, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3263084** e o código CRC **08A26EF4**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -  
GO 0- N º 586 ; BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022027797

SEI 3263084